

REGISTRO GERAL

MATRICULA

16607 - 2-AE

FICHA

26546



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL - Grupo de salas 1504 do Edifício na Av. Presidente Vargas nº 435, na freguesia da Candelária e a fração de 2/340 do terreno que mede 26,40m de frente e fundos por 20,00m de extensão de ambos os lados, confrontando a direita com o prédio nº 417, a esquerda com a Rua Miguel Couto e nos fundos com a área coletiva. PROPRIETÁRIO - HAIM COVO, grego, industrial, casado pelo regime da completa separação de bens com JOSANNE COVO, francesa, do lar, residentes nesta cidade, CPF nº 006.907.167-53 e 006.907.087-34. Adquirido conforme título transcrito neste Cartório no livro 3-AT sob nº 24125 a fls. 179. Inscrição nº 906342 C.L. 6106. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1981. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Luiz Fernandes Bomfim e o Oficial Walter de Mello Cruxên.//

R.01 - ADJUDICAÇÃO - Certifico que em virtude de falecimento do proprietário, cujo inventário se processou pelo Cartório do 1º Ofício da 1ª Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade, foi o imóvel adjudicado à viúva do inventariado, pelo valor de cr\$600.000,00, conforme Carta de Adjudicação datada de 05.01.81, assinada pelo M.M. Juiz Dr. Luiz Murillo Fábregas da Costa e subscrita pelo escrivão do mesmo Cartório, contendo a sentença que homologou o cálculo de adjudicação, proferida aos 14.11.80 pelo mesmo juiz. Transmissão guia nº 2506496. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1981. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Luiz Fernandes Bomfim e o Oficial Walter de Mello Cruxên.//

R.02 - PENHORA - Certifico que em cumprimento ao Mandado do Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, dado e passado aos 15.09.88, acompanhado do Auto de Arresto, neste Cartório arquivados, foi o imóvel descrito na matrícula, penhorado, para garantir a dívida de Cz\$16.479.182,80 em favor da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Ação de execução fiscal nº 264.338, movida contra H. Covo Importação e Exportação Ltda.. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1988. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Paulo Coelho e o Oficial Paulo Jorge Lencastre.//

R.03 - ARRESTO - Certifico que por determinação do Juízo de Direito do Cartório da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro através do Ofício CDA7760/99, datado de 28 de maio de 1999, assinado pelo MM. Juiz Dr. Guilherme Pedrosa Lopes, acompanhado do Auto de Arresto de 9 de julho de 1999, Em exercício na 1ª Vara de Fazenda Pública, foi o imóvel objeto da matrícula (avaliado em R\$40.000,00) arrestado na ação movida pelo Estado do Rio de Janeiro em face de Cova Importação e Exportação Ltda., através do processo 01/001.874-7. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 29 de junho de 1999. Assinado: O Oficial Substº João de Deus Coelho.//

R.04 - PENHORA - Certifico que em cumprimento ao Mandado dado e passado aos 13.09.00, pela MM. Juíza Drª Maria Cristina Barros Gutierrez Slaibi da 2ª Vara da Fazenda Pública desta cidade, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito de 07.11.00, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado nos autos da execução fiscal nº 1622/94, para garantia da dívida de R\$7.200,37, movida pelo Município do Rio de Janeiro em face da proprietária Josanne Covo. O registro somente poderá ser cancelado mediante o recolhimento os emolumentos, salvo se a

CONTINUA NO VERSO

AAA 1101383

CERTIDÃO

16/004931

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16607 - 2-AE

FICHA

26546

VERSO

parte vencida na ação for a Fazenda Pública - decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro' (processo nº 29682/97). Do título consta a ter ficado como depositário o 6º Depositário Judicial. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 16 de abril de 2001. Assinado: O Oficial Substº João de Deus Coelho.//

R.05 - PENHORA - Certifico que de conformidade com a Certidão, do Juízo de Direito da 9ª Vara Cível, desta cidade, datado de 11.08.2003, assinada por Rosangela da Silva Ferreira, responsável pelo expediente Substituto, acompanhada do Auto de Penhora e Depósito, datado de 11.11.1999, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$14.166,10, na Ação de Execução (processo nº 92.001.048453-8) movida pelo Condomínio do Edifício Rio D'Ouro, contra Josanne Covo; ficando como Depositário Judicial, a executada. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2003. Assinado: O Oficial Substº João de Deus Coelho.//

R.06 - PENHORA - Certifico que em cumprimento ao Mandado do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, assinado pelo MM. Juiz Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, datado de 06.03.2006, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 25.04.2006, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$8.559,71, na ação de Execução Fiscal nº 2004.120.033403-2, movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, contra Josanne Covo, ficando como Depositário Judicial, o 6º Depositário. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2006. Assinado: O Oficial Substº João de Deus Coelho.//

R.07 - PENHORA - Certifico que em cumprimento ao Mandado do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, datado de 25.01.2008, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 20.02.2008, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$8.232,85 na ação de Execução Fiscal nº 2007.001.136720-1 movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, contra Josanne Covo; ficando como Depositário, o 6º Depositário Judicial. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo n.º 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 07 de maio de 2008. *João de Deus Coelho*

AV.08 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Certifico que fica cancelada a penhora objeto do R.05 que recaía sobre o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita de conformidade com Ofício nº 1422/2008/OF, do Cartório da 9ª Vara Cível desta cidade, datado de 22 de setembro de 2008, assinado pelo MM. Juiz Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos, que fica neste

Continua na ficha 2

CONTINUA A FLS 02



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 16607 - 2-AE

FICHA 26546-A



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Cartório arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2008.

R.09-PENHORA (Protocolo: 178878) - Certifico que, por determinação do Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, através da certidão datada de 06 de outubro de 2015, assinada por Vitória Régia Cordeiro da Silva - Escrivã- Matrícula 01/14206, acompanhada do termo de penhora datado de 06 de outubro de 2015, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Paulo Roberto Correa, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$210.415,04 (duzentos e dez mil, quatrocentos e quinze reais e quatro centavos), na ação de cobrança (despesas condominiais) - processo número 0039382-76.1992.8.19.0001 (1992.001.048453-8), movida pelo CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RIO D'OURO, em face do ESPÓLIO DE JOSANNE COVO, representado por sua inventariante, BEATRIZ AMORIM DE LEMOS; ficando nomeado como depositário do bem o ESPÓLIO DE JOSANNE COVO. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lusateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2015.

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo.

Rio de Janeiro, 25/05/2016

Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ
Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 90/230

Emolumentos: R\$ 66,90
Fundrat.....: R\$ 1,33
Lei 3217.....: R\$ 13,38
Fundperj.....: R\$ 3,34
Funperj.....: R\$ 3,34
Total.....: R\$ 90,96

Luiz Carlos Barcellos
3º Oficial Substituto - 7º R.I.
Cadastro 94/6235 CGJ/RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBNU 44036 RVO
Consulte a validade do selo em:
http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 1101384